



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 408

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES
PUBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidades com as leis em vigor mais notadamente a Lei Orgânica

Considerando que no dia 12 de setembro haverá a abertura oficial do XXV Flequeijo.

Decreta:

Art.1º - Fica decretado os horários nas repartições municipais no dia 12 de Setembro o funcionamento será de 10:00h as 15:00 horas, em virtude da abertura.

Art.2º - Este decreto não se aplica em serviços considerados essenciais tais como: atendimento hospitalar e limpeza urbana. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario

Antônio Carlos 11 de setembro de 2014.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal.